



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
2097 0106
SERV. PROT.
0003 1330

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

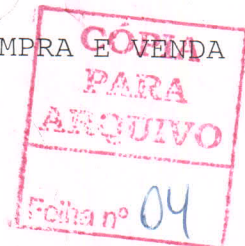
Escreventes



7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma

abaixo:-

11 MAIO 2012



SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) vinte e tres dia(s) do mês de março do ano de dois mil e doze (23/03/2012), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, 3ª Tabelião Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(a)(es), PEDRO AMÉRICO DE FARIA, brasileiro, médico, C.I. 296905 SSP/GO, CPF 352.020.416-91 e seu conjugue ELIANE MARIA DA SILVA, brasileira, gerente de compras, C.I. 1.075.318 SSP/GO, CPF 213.668.701-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida T-63, quadra 357, lote 16, Jardim América, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, corretor de imóveis, divorciado(a), CPF 128.603.011-00, C.I. 129.921/2ª via/SPTC/GO, residente e domiciliado(a) à Avenida T-63, esquina com rua C-147, quadra 359, lote 5, Jardim América, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Segundo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 813, fls. 079/080, em 13/12/2010, que fica arquivada nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede e foro a rua Napoli, número 525, Jardim Europa, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 37.844.453/0001-04, neste ato representada por, seu(a) Socio, WALTENO JOSÉ SOARES, brasileiro, divorciado(a), comerciante, C.I. 1353776 DGPC/GO, 2ª Via, CPF 278.521.991-00, residente e domiciliado(a) à rua Napoli, quadra 63, lote 13, Jardim Europa, Goiânia/GO, conforme Alteração de Sociedade Empresaria Ltda, datada de 28/04/2009, registrado na JUCEG sob o numero 52090550994, em 14/05/2009; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) me foi dito que sendo senhor(a)(es) e possuidor(a)(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número dez (10), da quadra trezentos e cinquenta e três (353), sito a rua C-158, no "SETOR JARDIM AMÉRICA", nesta Capital, com a área de 481,00 m², medindo: 13,00 metros de frente; 13,00 metros pela linha de fundo dividindo com o lote 22; 37,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 18; e, 37,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22, havido por compra feita de Soraia Silva Costa Leão, conforme escritura lavrada no Quarto Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 138-N, fls. 100/102, em 03/10/2006, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número 128.447, acha(m)-se, contratado(s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito,



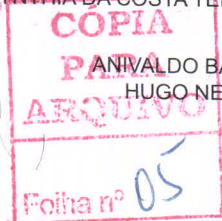
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
2097	0107
SERV.	PROT.
0003	1330

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO



Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA
HUGO NEIVA COSTA

Esc



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
IDENTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

11 MAIO 2012



2
Muroob

Av. Paraná, nº 567 - Goiânia - GO

para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço (cento e quarenta e dois mil, cinquenta reais), importância de R\$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil, cinquenta reais), importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por paço(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a) (s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 09 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: PEDRO AMERICO DE FARIA; CPF: 352.020.416-91; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dúvidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 16:19:51 do dia 23/03/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/09/2012. Código de controle da certidão: 3CBD.1840.5931.EDA8; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 8960747; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2097

0108

SERV.

PROT.

0003

1330

3
Atuado

Tabellão

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
Certifico, e dou fe que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

ANIVALDO BATISTA FERREIRA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER
Escrivente



11 MAIO 2012

() Del. Placido Franco de Castro
() Del. Placido Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrivente
() Danilo Carneiro Vaz-Escrivente
() Renata Franco de Castro-Escrivente
() Placido Franco de Castro-Escrivente
() Rita Marcia Dario de Sá Castro-Escrivente
() Carolina de Sá Castro-Escrivente

Av. Paraná, nº 967 - Campinas
Goiânia - GO

DOCUMENTO 352.020.416-91; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL:
Esta certidão é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1,
combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr.
405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr.
828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para
comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos
termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de
1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser
verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda
Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS
QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.651.375.866 EMITIDA VIA
INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MARÇO DE 2012 HORA:
15:57:48:0; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA -
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal
do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: ELIANE MARIA DA SILVA; CPF:
3.668.701-82; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e
inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima
identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam
pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida
Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no
âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias
e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas
em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de
certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à
verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de
02/05/2007. Emitida às 16:03:10 do dia 23/03/2012 <hora e data de
Brasília>. Válida até 19/09/2012. Código de controle da certidão:
0594.CDF0.1B33.65DA; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer
rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado
de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos
Especiais - Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal -
CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº
8960752; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE
DOCUMENTO 213.668.701-82; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL:
Esta certidão é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1,
combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr.
405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr.
828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para
comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos
termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de
1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser
verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda
Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS
QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.583.766.966 EMITIDA VIA



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2097

SERV.

0003

FOLHA

0109

PROT.

1330

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA

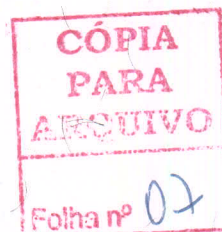
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MARÇO DE 2012 HORA: 15:59:17:8, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 309.068.0050.000-5, valor venal R\$ 142.034,49. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Uara Maria da Costa Curado 3ª Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 107,64, emolumentos R\$ 1459,41, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 161,16.

p.p. PEDRO AMÉRICO DE FÁRIA

p.p. ELIANE MARIA DA SILVA



SOARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA - ME
WALTENO JOSÉ SOARES

Em test. da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

11 MAIO 2012



Uara Maria da Costa Curado
3ª Tabeliã Substituta

